

Câmara Municipal de Cândido Sales

Editais Administrativos



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

EDITAL nº 02/2025 (republicação)

"Coloca à disposição para os contribuintes do Município de **CÂNDIDO SALES - BAHIA** e regulamenta procedimento para análise e disponibilidade pública em meio digital, junto à plataforma e-TCM da Prestação de Contas da **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES**, referente ao Exercício Financeiro de 2024, e dá outras providências."

O Presidente da **CÂMARA DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e em determinação da **Resolução 1.060/2005** e **Resolução 1.340/2016**, do **Tribunal de Contas dos Municípios**, **DECRETA** e manda **PUBLICAR** para os devidos fins o seguinte Editorial:

Art. 1º – Coloca à disposição dos contribuintes as contas da **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E DO PODER EXECUTIVO DE CÂNDIDO SALES**, referente ao **EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024**.

Parágrafo Único: Caso o PODER EXECUTIVO não encaminhe a documentação no prazo determinado pela Resolução 1.060/05, dia 03/04/2025, esta Casa Legislativa publicará um novo Edital, após o recebimento da documentação.

Art. 2º – As contas da **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES** ficarão disponíveis para a população de 03/04/2025 à 01/06/2025, conforme determina o art. 54, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 06/91, de 06 de dezembro de 1991 e do art. 95, parágrafo 2º da Constituição do Estado da Bahia e art. 31, parágrafo 3º da Constituição Federal, por 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Os interessados em analisar a **Prestação de Contas** deverão requerer na Secretaria da **CÂMARA DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES** no horário de expediente que funciona mediante ofício assinado pelo requerente, com documento de identificação, dirigido ao presidente da Câmara de Vereadores de Cândido Sales.

Art. 4º - O solicitante não poderá retirar das dependências da Câmara as pastas ou quaisquer documentos, que compõem a Prestação de Contas.

Art. 5º - A **CÂMARA DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES**, oferecerá ao público meios de consulta às informações disponíveis no sistema e-TCM, via link <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>, durante o período de disponibilidade das contas públicas de 60 dias, exigido pela legislação, bem como as pastas e documentos físicos disponibilizados pela Prefeitura Municipal.

Art. 6º O solicitante ficará sob supervisão de um servidor da **CÂMARA MUNICIPAL**.

Art. 7º - Este edital entra em vigor em 03/04/2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Cândido Sales, 02 de abril de 2025.